

## **PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL**

**José António Gomes de Jesus**, Presidente da Câmara Municipal de Tondela, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que no passado dia 26 de março de 2019 a Câmara Municipal de Tondela deliberou dar início ao procedimento administrativo de elaboração do Regulamento de Benefícios Fiscais e do Investimento do Município de Tondela tendo estabelecido um período de 10 dias úteis, a contar da publicitação do presente Edital no sítio institucional do Município de Tondela, para a constituição como interessados e concedido o prazo de 30 dias úteis, a contar da publicitação do presente Edital no sítio institucional do Município de Tondela, para a apresentação, pelos interessados que se venham a constituir, de contributos para a elaboração do referido Regulamento. Assim:

**Órgão que desencadeou o procedimento:** Câmara Municipal de Tondela

**Objeto do Procedimento:** Elaboração do Regulamento

**Data do início do Procedimento:** 26 de março de 2019

**Período para a constituição como interessados:** 10 dias úteis

**Período para apresentação pelos interessados de contributos para a elaboração do Regulamento:** 30 dias úteis

**Forma de constituição de interessados para a elaboração do Regulamento:** mediante comunicação escrita que contenha o nome completo, número de identificação civil, morada ou sede, endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do nº 1 do art.º 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

A constituição como interessados deve ser formulado, por escrito, até ao final do mencionado prazo (10 dias úteis), através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tondela, para o correio eletrónico [geral@cm-tondela.pt](mailto:geral@cm-tondela.pt) ou endereçados ou entregues pessoalmente no GAP - Gabinete de Apoio à Presidência sito no Largo da República, nº 16 (3464-001 Tondela) em Tondela.

**Forma de apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento:** O envio dos contributos deve ser feito, por escrito, até ao final do mencionado prazo (30 dias úteis) através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tondela, para o correio eletrónico [geral@cm-tondela.pt](mailto:geral@cm-tondela.pt) ou endereçados ou entregues pessoalmente no GAP – Gabinete de Apoio à Presidência sito o no Largo da República, nº 16 (3460-001 Tondela) em Tondela.

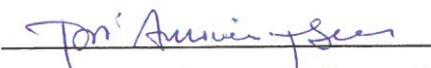
**Solicitação de contributos:** serão solicitados os contributos ao conjunto de entidades com interesses relevantes nesta matéria, tais como, Associação Comercial do Concelho de Tondela (ACCT) e Associação Empresarial da Região de Viseu (AIRV).

**Prazo para a elaboração da proposta de Regulamento:** 4 meses.

**Comissão interna para acompanhamento da elaboração desta proposta de Regulamento:** foi designada uma comissão interna constituída pelo Chefe de Divisão da Área Económica e Financeira, um Técnico Superior na área de economia e uma Jurista do Gabinete Jurídico do Município.

Tondela, 26 de março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

  
(José António Gomes de Jesus, Dr.)